



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: Diretoria de Ensino da Secretaria de Educação dos Palmares

SECRETARIA REQUISITANTE: Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Ana Cristina Soares Monteiro

Diretora do FME/Palmares

Portaria no 06/2021

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de sistema SIGEMEC (sistema de gestão organizacional, monitoramento e controle) 01- Módulo PAR- Plano de Ações Articuladas CICLO II (2011 e 2014) E CICLO III (2017-2020) / 02- Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO 2021/2024 / 03- Módulo OBRAS 2.0 / 04- Módulo PDDE INTERATIVO e todas as ações Agregadas/ 06- Módulo SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas / 07- Módulo Conselhos Municipais / 08- Módulo SIGARP Sistema de Gerenciamento de Atas e registros de Preços do FNDE para atender a secretaria de educação do município de Palmares - PE.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Administração Pública, no caso o Poder Executivo, possui sua singularidade a qual exige dos gestores que busquem se cercar do melhor assessoramento técnico, objetivando um eficiente assessoramento, acompanhamento, monitoramento e planejamento na execução de programas educacionais. Considerando dentre os elementos a serem avaliados encontra-se a confiança do gestor no profissional ou na empresa de assessoria, esta confiança se refere aos aspectos de capacidade técnica destes, competência, especialidade e confiabilidade técnica, ou seja, deve haver por parte do administrador uma confiança técnica na empresa prestadora dos serviços.

Considerando que outro aspecto a ser avaliado é o da notória especialização que se verifica pela qualificação dos profissionais ou por suas experiências acumuladas. Considerando consignar



que a assessoria ao Poder Executivo envolve a assessoria técnica ao Executivo Municipal em toda a sua extensão.

A Contratação da empresa prestadora de serviços tem como objetivo, manter o Município totalmente habilitado e em dia em todos os sistemas educacionais junto ao FNDE/MEC, bem como, fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão Municipal Execução e Controle – SIGEMEC, com registro no INPI nº BR512019002315-3, que possui permissibilidade na Lei de Licitações, na Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 assim como em decisões diversas emanadas pelo Tribunal Justiça do Rio Grande do Sul e Superior tribunal de Justiça e TCE/RS. Que possibilite a inclusão nominal de programas e projetos do MEC\FNDE do município (em andamento, concluído ou em fase de prestação de contas), bem como da inclusão de novos projetos e ações, que permita a vinculação de usuários em diferentes níveis e perfis da equipe municipal ou do responsável por cada projeto, que possibilite o recebimento de orientações técnicas específicas constantes e que forneça segurança técnica em relação as orientações de todas etapas do projeto\atividade, bem como em relação a execução do mesmo e prestações de contas. Um sistema de gestão organizacional que possua um suporte técnico permanente, com envio e recebimento de informações, através de chamados\ providências, que tenha disponível canais de comunicação síncronos e assíncronos que sejam vinculados a um referido projeto específico, que incluem treinamento e suporte técnico para execução do serviço de gestão completa, acompanhamento e monitoramento, planejamento de ações educacionais, execução de programas, controle de obras e prestação de contas, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Palmares-PE.

Considerando que a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 20.275.382/0001-73**, preenche todos os requisitos exigidos em lei para a contratação, por inexigibilidade de licitação. Dita empresa possui a confiança técnica deste Poder Executivo para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria e para fornecimento de licença de uso do sistema de Gestão Municipal, Execução e Controle – SIGEMEC, possui carta de exclusividade, sendo a única empresa que está autorizada a comercializar de forma exclusiva o software.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019- TCU 1ª Turma).

A contratação justifica-se pela necessidade da secretaria de educação em relação ao



acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, execução de programas, controle de obras e prestações de contas, tudo isso com emissão de orientações técnicas e precisas em curto espaço de tempo. Visando ainda, facilitar o cadastramento de projetos até o acompanhamento da fase pós prestação de contas junto aos sistemas do MEC/ANDE.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O objeto em questão possui os quantitativos demonstrados na tabela a seguir:

DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de sistema SIGEMEC (sistema de gestão organizacional, monitoramento e controle) 01- Módulo PAR- Plano de Ações Articuladas CICLO II (2011 e 2014) E CICLO III (2017-2020) / 02- Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO 2021/2024 / 03- Módulo OBRAS 2.0 / 04- Módulo PDDE INTERATIVO e todas as ações Agregadas/ 06- Módulo SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas / 07- Módulo Conselhos Municipais / 08- Módulo SIGARP Sistema de Gerenciamento de Atas e registros de Preços do FNDE para atender a secretaria de educação do município de Palmares - PE	MÊS	12

4 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O investimento previsto para a execução do objeto é de **R\$ 85.020,00** (Oitenta e cinco mil, e vinte reais). Este valor é referente a Licença de uso do 01- Módulo PAR- Plano de Ações Articuladas CICLO II (2011 e 2014) E CICLO III (2017-2020) / 02- Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO 2021/2024 / 03- Módulo OBRAS 2.0 / 04- Módulo PDDE INTERATIVO e todas as ações Agregadas/ 06- Módulo SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas / 07- Módulo Conselhos Municipais / 08- Módulo SIGARP Sistema de Gerenciamento de Atas e registros de Preços do FNDE.

O pagamento do contrato será realizado mensalmente mediante a disponibilização dos sistemas em comento.



Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário Atualizado	Valor total do item
01	Contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de sistema SIGEMEC (sistema de gestão organizacional, monitoramento e controle) 01- Módulo PAR- Plano de Ações Articuladas CICLO II (2011 e 2014) E CICLO III (2017-2020) / 02- Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO 2021/2024 / 03- Módulo OBRAS 2.0 / 04- Módulo PDDE INTERATIVO e todas as ações Agregadas/ 06- Módulo SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas / 07- Módulo Conselhos Municipais / 08- Módulo SIGARP Sistema de Gerenciamento de Atas e registros de Preços do FNDE para atender a secretaria de educação do município de Palmares - PE	12 meses	R\$ 7.085,00	R\$ 85.020,00

- GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

() Alto () Baixo () Médio

5 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O plano de capacitação e a assistência técnica especializada serão realizados de forma remota, através de uma plataforma online.

6 - DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se concluir a contratação em julho de 2024.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal de Contrato: Ana Cristina Soares Monteiro - Diretora do FME/Palmares Portaria no 06/2021.

8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.122.1201.2031.0000 GOVERNANÇA E GESTÃO ADM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

12.361.1206.2282.0000 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SALÁRIO
EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Palmares - PE, 01 de julho de 2024.

Ana Cristina S. Monteiro
Diretora Administrativa da Secretaria
Portaria Nº 06/2021

Ana Cristina Soares Monteiro
Diretora do FME/Palmares
Portaria no 06/2021

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretaria Executiva Municipal de
Educação Portaria CP 10/2021
Prefeitura Municipal dos Palmares
Estado de Pernambuco